

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE****Estudo Técnico Preliminar 38/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 35014.268283/2025-87

**2. Referência Legal**

- 2.1. Lei nº 14.133/2021: Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais;
- 2.2. Lei Complementar nº 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências;
- 2.3. Decreto nº 8.538/2015 alterado pelo Decreto nº 10.273/2020: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.4. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.5. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 : Dispõe sobre os procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 2.6. Instrução Normativa PRES/INSS Nº 129/2021: Dispõe sobre o planejamento e gerenciamento das contratações de bens, serviços, obras, soluções de tecnologia da informação e comunicação, diretrizes para compras compartilhadas, e para elaboração do Plano Anual de Contratações;
- 2.7. Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 : Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 2.8. Decreto nº 10.497, de 25 de janeiro de 2022 : Regulamenta o inciso VII do caput da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 2.9. Portaria Sege/MES nº 938, de 02 de fevereiro de 2022 : instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Logística, Licitações e Contratos/SRNCO	Izanol de Paula Cavalero
Setor de Suprimentos e Transportes	Janaína Xavier

## **4. Descrição da necessidade**

4.1. Aquisição, por meio de fornecimento contínuo, do líquido água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável ( garrafão com capacidade de 20 litros), estes em regime de comodato dos vasilhames, de forma parcelada , buscando atender as necessidades da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste e Gerências Executivas a ela vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar.

4.2. A pretensa aquisição visa a reposição dos estoques da Superintendência Regional Norte Centro Oeste - SRNCO e Gerências Executivas a ela vinculadas. Os contratos atuais oriundos do Processo SEI nº 35014.128500/2024-16 encontram-se no final de suas vigências, tornando-se indispensável novas contratações, sob pena de indisponibilidade do bem para consumo nas Unidades.

4.3. O material a ser adquirido é de suma importância, senão dizer indispensável, uma vez que a água mineral visa atender uma necessidade humana e está ligada diretamente à saúde do público interno e externo, uma vez que é dever da instituição oferecer água de excelente qualidade para o consumo de toda a comunidade que frequenta as instalações da Autarquia.

4.4. Neste sentido, o comodato das embalagens complementa a aquisição da água mineral, uma vez que as embalagens em forma de garrafões de 20 litros são mais econômicas e de fácil manuseio, além da vantajosidade referente ao preço quando em comparação com vasilhames menores.

4.5. Os prédios do INSS são abastecidos de água potável pelas redes de fornecimento de água e saneamento. No entanto, eles são, em sua grande maioria antigos, com tubulação de ferro, com reservatórios de água em estados precários devido ao grande tempo de uso. Dessa forma, a água fornecida pelas concessionárias de serviço público torna-se pouco adequada ao consumo humano da forma em que sai das torneiras.

4.6. Trata-se de demanda ordinária, cuja interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos no desempenho das atribuições inerentes às diversas unidades da SRNCO.

4.7. Busca-se com a presente demanda manter abastecidas as necessidades dos servidores, terceirizados e estagiários da Autarquia no que tange ao consumo de água potável bem como também a da clientela previdenciária.

4.8. Diante disso, foi efetivado levantamento de necessidades pela equipe de planejamento da contratação através de pesquisa enviada aos Assessores Técnicos das Gerências Executivas e aos próprios Gerentes Executivos (Despacho SEI 22685366 ). Tal levantamento gerou os seguintes resultados:

- Sede da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste : Quantitativo anual de 3.500 galões.
- Gerência Executiva do INSS no Distrito Federal : Quantitativo anual de 2.984 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Anápolis : Quantitativo anual de 3.280 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Belém : Quantitativo anual de 12.000 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Boa Vista : Quantitativo anual de 1.800 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Campo Grande : Quantitativo anual de 1.900 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Cuiabá : Quantitativo anual de 6.133 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Dourados : Quantitativo anual de 3.000 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Goiânia : Quantitativo anual de 4.980 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Macapá : Quantitativo anual de 1.500 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Manaus : Quantitativo anual de 10.030 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Marabá : Quantitativo anual de 3.120 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Porto Velho : Quantitativo anual de 4.584 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Rio Branco : Quantitativo anual de 2.720 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Santarém : Quantitativo anual de 1.920 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Sinop : Quantitativo anual de 1.488 galões.
- Gerência Executiva do INSS em Palmas : Quantitativo anual de 2.198 galões.

## **5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

5.1. Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, em regime de comodato, fabricado em material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas, de acordo com o padrão estabelecido nas seguintes Resoluções e Instruções Normativas da ANVISA:

Resolução RDC/ANVISA n.º 173/2006 (Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural);

Resolução RDC Nº 717/2022 (Dispõe sobre os requisitos sanitários das águas envasadas e do gelo para consumo humano);

Resolução RDC nº 724/2022 (Dispõe sobre os padrões microbiológicos dos alimentos e sua aplicação);

INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 60/2019 ANVISA (Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos);

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161/2022 ANVISA (Estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos).

5.2. Definição: Água Mineral Natural - considera-se água mineral natural: "a água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. É caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes considerando as flutuações naturais", conforme item 2.1, do Anexo I, da Resolução RDC ANVISA Nº 173/2006.

5.3. Garrafão de 20 (vinte) litros – garrafão retornável em plástico do tipo PET ou similar, 20 (vinte) litros, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas seguintes Normas e Resoluções :

NBR/ABNT 14.222 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio);

NBR/ABNT 14.328 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Tampa para garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio);

NBR/ABNT 14.637 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos para lavagem, enchimento e fechamento);

NBR/ABNT 14.638 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos para distribuição);

NBR/ABNT 15.395/2006 (Garrafa soprada de PET para refrigerantes e águas - Requisitos e métodos de ensaio).

5.4. Rótulo de acordo com aprovação do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme disposição da Portaria MME Nº 470/1999.

5.5. Os materiais são produtos comuns, amplamente ofertados por vários fabricantes e empresas fornecedoras, com especificações usuais no mercado nacional. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como serviços /bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

5.6. Os critérios de sustentabilidade ambiental deverão ser embasados no item 8, do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade CNS/DECOR/CGU/AGU - 7ª edição - Outubro/2024. As aquisições deverão ser regidas basicamente pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 8.078/1990.

5.7. Não será permitida a participação de consórcios de empresas na licitação, para permitir a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, conforme Acórdão 1240/2008 - TCU - Plenário, pois se trata de contratação de serviço com foco no dia a dia da Administração, sem envolver alta complexidade técnica, prestado por inúmeras empresas.

5.8. A embalagem retornável deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradadas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

5.9. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

5.10. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

5.11. Descrição do item: Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável.

5.11.1. CATMAT: 445485

5.11.2. Capacidade do garrafão: 20 litros.

5.11.3. Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

5.12. O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

5.13. A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

5.13.1. Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:

i. Altura total: 490mm ± 2,5mm;

ii. Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222 /2019.

5.14. Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

5.15. O fornecimento do garrafão de 20 litros será por sistema de substituição do vasilhame (comodato), isto é, durante a execução do contrato a Contratada irá fornecer o garrafão de 20 litros com água mineral natural e recolher aquele que está vazio, devendo ao final da execução do contrato recolher, caso haja, todos os garrafões em comodato sob a posse do Contratante. A quantidade máxima que a CONTRATADA deverá fornecer de vasilhames de uma só vez é o resultado da divisão entre o quantitativo anual de cada local de entrega pelo número de meses do contrato.

5.16. Tendo em vista a natureza do objeto água mineral natural, classificada como alimento, entende-se que não é aplicável a manutenção tampouco a assistência técnica do produto conforme artigo 40 da Lei 14.133, de 2021, que permite a análise de emprego do dispositivo para cada caso

5.17. Por tratar-se de atividade de custeio, a autorização para celebração de contrato prevista no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 será concedida antes da assinatura do contrato.

5.18. Será observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, consequentemente, a redução de gastos; logo, tornar mais próspera a relação custo x benefício.

5.19. O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente licitação será(ão) divulgado(s), no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao art. 94 da Lei n. 14.133/2021. Também será feita a divulgação do extrato do(s) contrato(s) e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

#### **Requisitos de sustentabilidade:**

5.20. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

##### 5.20.1. Produção:

- a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;
- b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 161, de 01/07/2022, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;
- c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

##### 5.20.2. Distribuição:

- a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

##### 5.20.3. Uso:

- a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício, uma vez que o uso da água mineral e destinação final das embalagens é de responsabilidade do órgão Contratante.

##### 5.20.4. Destinação Final:

- a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

## **6. Levantamento de Mercado**

6.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.3. Uma das soluções verificadas seria a aquisição de bebedouros para instalação nas Unidades. Todavia, considerando o número de Unidades a serem agraciadas pelo presente objeto, o custo econômico seria bem mais elevado. Ademais, esses aparelhos necessitam de troca constante nos filtros a fim de manter a boa qualidade da

água bem como de manutenções corretivas e preventivas, serviço o qual a Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste não possui no momento atual.

6.4. Logo, a aquisição com fornecimento contínuo dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, em regime de comodato, fabricado em material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas

7.2. A aquisição com fornecimento contínuo visa atender à Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste do INSS e unidades sob sua jurisdição para o consumo durante 12 (doze) meses, podendo haver a prorrogação contratual, desde que atendidas os requisitos estipulados na Lei 14.133/2021.

7.3. Acondicionamento: garrafão de 20 (vinte) litros – garrafão retornável em plástico do tipo PET ou similar, 20 (vinte) litros, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas Resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005, 275/2005 e 173/2006.

7.4. Fornecimento e Entrega: a CONTRATADA fornecerá, em regime de comodato, garrafões de 20 (vinte) litros, próprios para acondicionamento de água mineral, em perfeitas condições de uso e higiene, ou seja, o garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e que tenha sido submetido a, no máximo, 60 (sessenta) ciclos de envase.

7.4.1. A quantidade máxima que a CONTRATADA deverá fornecer de vasilhames de uma só vez é o resultado da divisão entre o quantitativo anual de cada local de entrega pelo número de meses do contrato.

7.5. As entregas deverão ser feitas conforme demanda exarada pelo gestor ou fiscal setorial do contrato, a ser realizada dentro de 05 (cinco) dias úteis da solicitação nas unidades indicadas no Termo de Referência.

7.6. Os procedimentos administrativos de controle das etapas para compra, desde o planejamento até a finalização do contrato, como instrução processual e de sistemas, aquisição, acompanhamento da distribuição e pagamento, serão realizados pelo Setor de Suprimentos e Transporte-LOG-SUT da SRNCO.

7.7. O fornecimento será realizado de forma parcelada constituindo forma vantajosa para a Administração, pois se adaptam a possíveis alterações nas necessidades de aquisição das Unidades, evitando desperdícios , e que devem sempre respeitar as quantidades máximas estimadas.

7.8. A futura contratada deverá fornecer na quantidade especificada em cada contrato, as quantidades de materiais solicitadas, de forma parcelada, nos endereços relacionados em planilha anexa do Termo de Referência, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.116.644,22

8.1. A fim de atender ao artigo 3º e seguintes da IN nº 65, de 07/07/2021, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado desse processo licitatório foi realizada mediante a utilização de consulta ao novo sistema disponibilizado pela SEGES no Compras.gov.br, no link "Pesquisa de Preços", sendo geradas as pesquisas nºs 76/2025, 77/2025, 78/2025, 79/2025, 80/2025, 81/2025, 83/2025, 84/2025, 85/2025, 86/2025, 87/2025, 88/2025, 89/2025, 90/2025, 91/2025 e 92/2025, feitas entre os dias 25/09/2025 à 02/10/2025. Foi estabelecido um valor unitário máximo aceitável para todos os 17 (dezessete) itens, conforme segue:

- Descrição do Material : Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas , Tipo Embalagem: Retornável

- Código do Material : 445485.

- Unidade de Fornecimento: Garrafão 20 Litros

8.2. O valor global máximo da despesa será de até R\$ 1.116.644,22 (Um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste</b>	445485	DF	Galão de 20 L	3.500	17,55	61.425,00
2	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Distrito Federal e unidades vinculadas</b>	445485	DF	Galão de 20 L	2.984	17,55	52.369,20
3	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Anápolis e unidades vinculadas</b>	445485	GO	Galão de 20 L	3.280	17,60	57.728,00
4	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Belém e unidades vinculadas</b>	445485	PA	Galão de 20 L	12.000	15,69	188.280,00
5	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Boa Vista e unidades vinculadas</b>	445485	RR	Galão de 20 L	1.800	14,20	25.560,00
6	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Campo Grande e unidades vinculadas</b>	445485	MS	Galão de 20 L	1.800	16,33	29.394,00
7	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Cuiabá e unidades vinculadas</b>	445485	MT	Galão de 20 L	6.133	16,34	100.213,22
8	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Dourados e unidades vinculadas</b>	445485	MS	Galão de 20 L	3.000	16,61	49.830,00
9	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Goiânia e unidades vinculadas</b>	445485	GO	Galão de 20 L	4.980	17,08	85.058,40
10	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Macapá e unidades vinculadas</b>	445485	AP	Galão de 20 L	1.500	15,26	22.890,00

11	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Manaus e unidades vinculadas</b>	445485	AM	Galão de 20 L	10.030	19,57	196.287,10
12	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Marabá e unidades vinculadas</b>	445485	PA	Galão de 20 L	3.120	16,60	51.792,00
13	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Palmas e unidades vinculadas</b>	445485	TO	Galão de 20 L	2.198	14,95	32.860,10
14	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Porto Velho e unidades vinculadas</b>	445485	RO	Galão de 20 L	4.584	14,29	65.505,36
15	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Rio Branco e unidades vinculadas</b>	445485	AC	Galão de 20 L	2.720	14,38	39.113,60
16	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Santarém e unidades vinculadas</b>	445485	PA	Galão de 20 L	1.920	17,69	33.964,80
17	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável. <b>GEX Sinop e unidades vinculadas</b>	445485	RO	Galão de 20 L	1.488	16,38	24.373,44
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>					<b>83.622</b>		<b>1.116.644,22</b>

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Impende esclarecer que os quantitativos abaixo foram estipulados por locais de entrega, todavia, de forma discricionária, desde que presente o interesse público, poderá haver o remanejamento das quantidades entre as Unidades pertencentes a mesma Gerência Executiva.

<u>GERÊNCIA EXECUTIVA BELÉM/PA E AGÊNCIAS VINCULADAS</u>	<u>ENDEREÇOS:</u>	<u>QUANT. ANUAL:</u>
GERÊNCIA EXECUTIVA BELÉM - GEXBEL	AVENIDA NAZARE - 79, 6º ANDAR BAIRRO: NAZARE CEP: 66035445 - BELEM UF: PA	960
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BELÉM - ICOARACI	RUA CEL. JUVÊNCIO SARMENTO, 1426 BAIRRO: PONTA GROSSA (ICOARACI) CEP: 66812490 - BELEM - UF: PA	480

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BELÉM - MARCO	ASS. LINDOLFO COLLOR, S/N BAIRRO: MARCO CEP: 66095310 - BELEM - UF: PA	480
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BELÉM - PEDREIRA	AVENIDA PEDRO MIRANDA, 1060 BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66085022 - BELEM - UF: PA	480
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BELÉM - SÃO BRAZ	AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER – 2858 BAIRRO: SAO BRAS CEP: 66090100 - BELEM - UF: PA	480
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ANANINDEUA	ARTÉRIAL 18 - CIDADE NOVA IV/V Bairro: CIDADE NOVA CEP: 67133780 Município: ANANINDEUA - UF: PA	480
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BENEVIDES	AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ S /N Bairro: BENEVIDES - CEP: BENEVIDES/ PA	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ABAETETUBA	AV D PEDRO II, Nº 538 - CENTRO CEP: 68.440- 000	480
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ACARÁ	ROD PA 252 , KM 01, S /Nº ESQ COM TRAV JACAREQUARA- BAIRRO: ALEGRIA	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRAGANÇA	AV NAZEAZENO FERREIRA S/Nº CENTRO CEP: 68.600-00	480

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CASTANHAL	TRAV CONEGO LEITAO , 1887 - CENTRO CEP: 68.743.020	480
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BAIÃO	RUA JULIO BRITO S/Nº - CENTRO - CEP: 68.465- 000	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BREVES	TRAV JUSTO CHERMONT, 263 - CENTRO - CEP: 68.800- 000	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BARCARENA	RUA DA MATRIZ S/Nº	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMETÁ	RUA ADILSON MACHADO S/N CENTRO CEP: 68.400-000	480
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CONCÓRDIA DO PARÁ	RUA JOSE BONIFACIO - CENTRO	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPANEMA	RUA 02 DE JUNHO S/N - CENTRO - CEP: 68.700- 110	480
	RUA GONÇALO FERREIRA S/Nº	

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CURUÇÁ	BAIRRO: NOVO - CEP: 68.750-000	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITÃO POÇO	RUA FERNANDO GUILHON S/Nº - BAIRRO: RODOVIÁRIO	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOM ELISEU	RUA SANTA CLARA Nº 311 - BAIRRO ESPLANADA	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GARRAFÃO DO NORTE	TRAV AGOSTINHO BRASIL S/Nº - BAIRRO PEDRINHA - CEP: 68.665-000	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL IPIXUNA DO PARÁ	RUA PEDRO AIRES S/Nº - BAIRRO: CENTRO	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL IGARAPÉ AÇU	AV BARÃO DO RIO BRANCO S/Nº - BAIRRO: CENTRO	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MARACANÃ	RUA ESPÍRITO SANTO S /Nº -	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MARAPANIM	TRAV BENJAMIN CONSTANT S/Nº - BAIRRO: CENTRO	240

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MOJU	AV DAS PALMEIRAS S /Nº - BAIRRO: AVIAÇÃO	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MOCAJUBA	TRAV LAURO SODRÉ S /Nº - BAIRRO: MOCAJUBA	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MÃE DO RIO	ROD PA 252 , ESTRADA DO ACARÁ, S/Nº BAIRRO: SEVERINO OLIVEIRA	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	ROD PA 124 S/Nº - BAIRRO: NOVO	240
AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARAGOMINAS	RUA SANTARÉM Nº 744 - PÇA 03 IRMÃOS - CEP: 68.625-310	480
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SALINAS	TRAV TIRADENTES Nº 66 - BAIRRO: SÃO VICENTE	240
AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	AV BOA VISTA S/Nº - BAIRRO: CACOAL- CEP: 68.820-000	240
AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	RUA INÁCIO NETO S/Nº - BAIRRO: VILA NOVA	240

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VIGÍA DE NAZARÉ	ROD PA 412 KM 02, S /Nº - BAIRRO: SIQUEIRA- CEP: 68.625-000	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VISEU	AV JUSTO CHERMONTE S/Nº - BAIRRO: ALTO - CEP: 68.620-000	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTA IZABEL	RUA JOAO COELHO SN, BAIRRO CENTRO, SANTA IZABEL DO PARÁ, CEP: 68790-000	240
TOTAL		12.000

<u>GERÊNCIA EXECUTIVA SANTARÉM E AGÊNCIAS VINCULADAS</u>	<u>ENDEREÇOS:</u>	<u>QUANT. ANUAL:</u>
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ALENQUER	RUA DR. PEDRO VICENTE, S/N Bairro: CENTRO CEP: 68200000 Município: ALENQUER - UF: PA	110
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ALTAMIRA	AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 2614 Bairro: ESPLANADA DO XINGU CEP: 68372005 Município: ALTAMIRA - UF: PA	270
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ITAITUBA	AV MARECHAL RONDON 09 Bairro: AEROPORTO VELHO CEP: 68181010	240

	Município: ITAITUBA - UF: PA	
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTARÉM	R FLORIANO PEIXOTO 383 Bairro: CENTRO CEP: 68005060 Município: SANTARÉM - UF: PA	780
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MONTE ALEGRE	AVENIDA NILO PEÇANHA S/Nº – BAIRRO TERRA AMARELA – MONTE ALEGRE/PA	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTO DE MOZ	RUA DUQUE DE CAXIAS S/Nº – Bairro: CENTRO CEP: 68330000 Município: 12059 - PORTO DE MOZ UF: PA	110
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOVO PROGRESSO	RUA ITAITUBA – LOTE 07,08 – QUADRA 143 – SETOR 14 - NOVO PROGRESSO – PA	180
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL URUARÁ	RUA FRANCISCO MILANSKI S/Nº – URUARÁ-PA	110
TOTAL		1.920

<u>GERÊNCIA EXECUTIVA MARABÁ/PA E AGÊNCIAS VINCULADAS</u>	<u>ENDEREÇOS:</u>	<u>QUANT. ANUAL:</u>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARABÁ -	Folha 32, Quadra 19, Lote Especial - Edifício VP 8 OFFICE - 2º andar – Bairro: Nova, Marabá -	840

GEXMAR E APS MARABÁ	CEP. 68.508-180, Marabá /PA	
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTANA DO ARAGUAIA	Av. Henrique Vita, s/n, Bairro Rodoviário, CEP. 68.560-000, Santana do Araguaia/PA	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAI	AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, 2650 Bairro: CENTRO, CEP: 68540000, Município: Conceição do Araguaia /PA	360
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GOIANÉSIA DO PARÁ	RUA DA PAZ, S/N, Bairro: ALTO BONITO, CEP: 68639-000, Município: GOIANÉSIA DO PARÁ/PA	180
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OURILÂNDIA DO NORTE	RUA KAIPO Nº 1398 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - CEP: 68.390-000, Município: Ourilândia do Norte/PA	180
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARAUAPEBAS	AV. A, QD 93, LT 01 A 06 E 20, Bairro: JARDIM CANADÁ, CEP: 68515000, Município: Parauapebas/PA	180
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOVO REPARTIMENTO	Rua Belém, Quadra 20, Lote 21, Bairro Vila Tucuruí, CEP. 68.473- 000, Novo Repartimento /PA	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	TRAVESSA ADMINISTRATIVA S/N Bairro: ALTO BEC, CEP: 68570000, Município: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	180
	AV. SETE DE	

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TUCURUÍ	SETEMBRO, S/N Bairro: ESPERANCA CEP: 68459050, Município: Tucuruí/PA	180
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL XINGUARA	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, QUADRA 16, Bairro: SELECTAS CEP: 68557105, Município: Xinguara/PA	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JACUNDÁ	RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 53 Bairro: JK CEP: 68590000, Município: JACUNDÁ/PA	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TAILÂNDIA	Travessa Aracruz, 16, Bairro Paganine, CEP. 68.695-000, Tailândia/PA	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO FÉLIX DO XINGU	Avenida Goiás com Rua Leônidas, Quadra 239, Lote 01, Setor 03, Bairro Centro, CEP. 68.380-000, São Félix do Xingú/PA	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RONDON DO PARÁ	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N Bairro: CENTRO, CEP: 68638000, Município: Rondon do Pará/PA	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO	Rua Pedro Coelho de Camargo, nº 53, Bairro Parque dos Buritis 2, Redenção/PA	180
TOTAL		3.120

<u>GERÊNCIA EXECUTIVA MACAPÁ/AP E AGÊNCIAS VINCULADAS</u>	<u>ENDEREÇOS:</u>	<u>QUANT. ANUAL:</u>
GERÊNCIA EXECUTIVA MACAPÁ - GEXMCP	R LEOPOLDO MACHADO, 2529 Bairro: CENTRAL CEP: 68900067 Município: MACAPÁ - UF: AP	840
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AMAPÁ	RUA GUARANY - 871 – NOVA ESPERANÇA – AMAPÁ/PA - CEP: 68950000 Município: AMAPÁ- UF: AP	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL LARANJAL DO JARI	RUA RIO JARI Nº 1183 Bairro: AGRESTE CEP: 68920000 Município: LARANJAL DO JARI - UF: AP	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTANA/AP	R PEDRO SALVADOR DINIZ Nº 1504 Bairro: HOSPITALIDADE CEP: 68925177 Município: SANTANA - UF: AP	180
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTO GRANDE	AV: MARIO CRUZ S/N Bairro: CENTRO CEP: 68997000 Município: PORTO GRANDE - UF: AP	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OIAPOQUE	RODOVIA BR 156 - BAIRRO DA FM - OIAPOQUE/AP - CEP: 68980000	120

TOTAL

1.500

<u>GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE/MS E AGÊNCIAS VINCULADAS</u>	<u>ENDEREÇOS:</u>	<u>QUANT. ANUAL:</u>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE	RUA SETE DE SETEMBRO, 300 5º ANDAR BAIRRO: CENTRO CEP: 79002121 - CAMPO GRANDE UF: MS	800
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE - 26 DE AGOSTO	RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 347 BAIRRO: CENTRO CEP: 79002081 - CAMPO GRANDE UF: MS	180
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE - CORONEL ANTONINO	AVENIDA CORONEL ANTONINO, 717 BAIRRO: CORONEL ANTONINO CEP: 79022000 - CAMPO GRANDE UF: MS	150
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE - HORTO FLORESTAL	RUA ANHANDUI, Nº 113 BAIRRO: CENTRO CEP: 79002031 - CAMPO GRANDE UF: MS	270
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CORUMBÁ	RUA DOM AQUINO, 1265 BAIRRO: CENTRO CEP: 79330060 CORUMBA UF: MS	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BONITO - MS	Rua Nossa Senhora Aparecida, 829 - Bairro centro cep 79290-000 UF: BONITO MS	90

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MIRANDA - MIRANDA MS	Rua Amaro bitencourt, 845 - centro CEP 79380-000 UF: MIRANDA MS	90
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AQUIDAUANA - AQUIDAUANA MS	Rua sete de SETEMBRO, 940 B AIRRO: CENTRO CEP: 79200-000 - UF: AQUIDAUANA UF: MS	100
TOTAL		1.800

<u>GERÊNCIA EXECUTIVA DOURADOS /MS E AGÊNCIAS VINCULADAS</u>	<u>ENDEREÇOS:</u>	<u>QUANT. ANUAL:</u>
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AMAMBAI	RUA DPM PEDRO II , BAIRRO: CENTRO CEP: 79990000 - AMAMBAI UF:MS	150
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BATAGUASSU	RUA BRASILANDIA , 258 BAIRRO: CENTRO CEP: 79780000 - BATAGUASSU UF:MS	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAARAPÓ	AVENIDA XV DE NOVEMBRO,665 BAIRRO: CENTRO CEP: 79940000- CAARAPÓ UF:MS	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	AVENIDA DOM PEDRO II , 875 BAIRRO: CENTRO	120

DEODÁPOLIS	CEP: 79790000 - DEODAPOLIS UF:MS	
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOURADOS	AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES 3215 A BAIRRO: CENTRO  CEP: 79800023 - DOURADOS UF: MS	720
GERÊNCIA EXECUTIVA DOURADOS	RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES , 3070 BAIRRO: CENTRO  CEP: 79801017 - DOURADOS UF:MS	600
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FÁTIMA DO SUL	RUA CARLOS CHAGAS , 1974 BAIRRO: CENTRO  CEP: 79700000 - FATIMA DO SULUF:MS	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL IGUATEMI	RUA FORTUNATO FERNANDES DOS SANTOS , 174 BAIRRO: CENTRO  CEP: 79960970 - IGUATEMI UF:MS	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL IVINHEMA	AVENIDA BRASIL , 380 BAIRRO: CENTRO  CEP: 79740000 - IVINHEMA UF:MS	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MARACAJU	RUA ANTONIO SOUZA MACONDES , 2720 BAIRRO: CENTRO  CEP: 79150000 - MARACAJU UF:MS	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNDO NOVO	RUA CAMPO GRANDE , 1333 BAIRRO: CENTRO  CEP: 79980000 -	120

	MUNDO NOVOUF:MS	
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NAVIRAI	RUA DOS JARDINS , 745 BAIRRO: CENTRO CEP: 79950000 - NAVIRAI UF:MS	150
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOVA ANDRADINA	RUA JOSE GOMES DA ROCHA , 1279 BAIRRO: CENTRO CEP: 79750000 - NOVA ANDRADINA UF:MS	160
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PONTA PORÃ	RUA SALVADOR F DE DEUS , 2209BAIRRO: CENTRO CEP: 79900- 000 - PONTA PORÃ UF: MS	160
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RIO BRILHANTE	RUA BENJAMIN CONSTANT , 1518 BAIRRO: CENTRO CEP: 7913000 - RIO BRILHANTE UF:MS	100
TOTAL		3.000

<u>GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO /AC E AGÊNCIAS VINCULADAS</u>	<u>ENDEREÇOS:</u>	<u>QUANT. ANUAL:</u>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO - GEXRBC	AV GETULIO VARGAS 1273 Bairro: BOSQUE CEP: 69900466 Município: RIO BRANCO - UF: AC	1.200

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RIO BRANCO - CENTRO	AV GETULIO VARGAS – 659 Bairro: CENTRO CEP: 69900060 Município: RIO BRANCO- UF: AC	350
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO DO SUL	AVENIDA RODRIGUES ALVES 286 Bairro: CENTRO CEP: 69980000 Município: CRUZEIRO DO SUL - UF: AC	290
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILÉIA	RUA ODILOM PRATAGY, 70 Bairro: CENTRO CEP: 69932000 Município: BRASILÉIA - UF: AC	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TARAUACÁ	RUA DR° SANSÃO GOMES N° 91 Bairro: CENTRO CEP: 69970000 Município: TARAUACÁ - UF: AC	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FEIJÓ	AVENIDA PLÁCIDO DE CASTRO SETOR 02, Nº 20 Bairro: CENTRO CEP: 69960000 Município: FEIJÓ - UF: AC	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SENA MADUREIRA	RUA VIRGULINO DE ALENCAR, TRAVESSA AEROPORTO, QUADRA 34, LOTE 01 - Bairro: CENTRO CEP: 69940000 - SENA MADUREIRA - UF: AC	240
TOTAL		2.720

<u><b>GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS/AM E AGÊNCIAS VINCULADAS</b></u>	<u><b>ENDEREÇOS:</b></u>	<u><b>QUANT. ANUAL:</b></u>
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS - GEXMAN	AV. 7 DE SETEMBRO Nº280, CENTRO, CEP 69005-141, MANAUS-AM.	1450
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTO	R.LEOVIGILDO COELHO, 452, CENTRO, CEP 69005-090, MANAUS-AM.	680
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CIDADE NOVA	AV.NOEL NUTELS, 6790, B.CIDADE NOVA. CEP 69096-715, MANAUS-AM.	450
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COMPENSA	R.AMAZONAS S/N, COMPENSA, CEP:69030- 420, MANAUS-AM.	400
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ALEIXO	AV.ANDRE ARAUJO, 1251, ALEIXO, CEP: 69079-215, MANAUS-AM.	450
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CODAJÁS	R.CODAJÁS, Nº 26 C, CACHOEIRINHA, CEP: 69065-130, CODAJÁS- AM.	1.500
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TEFÉ	R.JOAQUIM NABUCO, S /N, MONTE CASTELO, CEP: 69.470-000, TEFÉ- AM.	250

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COARI	R.STA EFIGENCIA S/N, CENTRO, CEP:69460-000, COARI-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TABATINGA	R.DUQUE DE CAXIAS, S /N, CEP:69640-000, TABATINGA-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL LABREA	R.DR.JOÃO FÁBIO, 1801, B. CENTRO, CEP: 69830-000, LABREA-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BENJAMIN CONSTANT	AV. CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, CEP: 69630-000, BENJAMIN CONSTANT-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EIRUNEPÉ	R.OTAVIANO MELO, S /N, B. NSA DE FÁTIMA, CEP: 69880-000, EIRUNEPÉ-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	AV.PRESIDENTE MÉDICE, S/N, CENTRO, CEP:69680-000.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA	RUA DO BONFIM S/N, CENTRO, CEP: 69600-000, SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ITACOARATIARA	AV. ANTONIO SERUDO MARTINS, Nº878, B.	250

	JAUARY, CEP: 69101-188, ITACOARATIARA-AM.	
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARTINTINS	AV. PEDRO F. GONÇALVES, S/N, CJ. MACURANY, CEP:69151-450, PARTINTINS-AM.	300
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTAZES	R.FRANCISCO BARRONCAS, S/N, B. SANTA LUZIA, CEP: 69240-000, AUTAZES-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PRESIDENTE FIGUEIREDO	RODOVIA BR174, S/N, KM 107, CENTRO, CEP: 69735-000, PRESIDENTE FIGUEIREDO.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MAUÉS	R. SÃO JOÃO, 586, B. RAMALHO JÚNIOR, CEP: 69190-000, MAUÉS-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. TRINTA E UM DE MARÇO, S/N, CENTRO, CEP: 69750-000	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MANACAPURU	AV. EDUARDO RIBEIRO, 457, CENTRO, CEP: 69.400-000, MANACAPURU-AM.	250
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL IRANDUBA	AV.SOLIMÕES, S/N, CENTRO, CEP:69415-000, IRANDUBA-AM.	250

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BOCA DO ACRE	AV. BL II, Nº204, B. PLATÔ DO PIQUIÁ, CEP: 69850-000, BOCA DO ACRE-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOVA OLINDA DO NORTE	R. GETULIO VARGAS, S /N, CENTRO, CEP:69230- 000, NOVA OLINDA DO NORTE-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MANICORÉ	R. SANTOS DUMONT, 745, B. AUXILIADORA, CEP: 69280-000, MANICORÉ-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RIO PRETO DA EVA	RODOVIA GOVERNADOR PIMENTA BUENO, S/N, QD 09 LOTE 12, B. CENTRO, CEP:69117- 000, RIO PRETO DA EVA-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BORBA	ESTRADA DO AEROPORTO, S/N, B. CRISTO REI, CEP: 69200-000, BORBA-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL HUMAITÁ	R.DOS PROFESSORES S/N, B.SÃO PEDRO, CEP:69800-000, HUMAITÁ-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BARREIRINHA	RD BH 01 NILO PEREIRA, S/N, CENTRO, CEP: 69.160- 000, BARREIRINHA-AM.	200
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BARCELOS	RUA DURVAL PORTO, S /N BARCELOS – AM CEP: 69.700-000, BARCELOS-AM.	200

TOTAL	10.030
-------	--------

<u>GERÊNCIA EXECUTIVA BOA VISTA /RR E AGÊNCIAS VINCULADAS</u>	<u>ENDEREÇOS:</u>	<u>QUANT. ANUAL:</u>
GERÊNCIA EXECUTIVA BOA VISTA - GEXBAV	AV. GLAYCON DE PAIVA Nº 132 PRÉDIO Bairro: CENTRO CEP: 69301250 Município: BOA VISTA - UF: RR	1.800
TOTAL		1.800

<u>GERÊNCIA EXECUTIVA PALMAS/TO E AGÊNCIAS VINCULADAS</u>	<u>ENDEREÇOS:</u>	<u>QUANT. ANUAL:</u>
GERÊNCIA EXECUTIVA PALMAS - GEXPLM	AV. NS-1 , 201 Sul Conj.. 02 Lote 05 CEP: 77.015-202 - Plamas - TO	1000
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ARAGUAÍNA	Rua 22 de Novembro esquina com Rua Gaúcho, nº 351, Centro, Araguaína – TO	250
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ARAGUATINS	Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Lote 01-B, Quadra 87, Esquina com a Rua Getúlio Vargas - Centro - TO	150

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ARAPOEMA	Venida dos Garimpeiros, Quadra 65, Lote B, Centro - TO	48
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ARRAIAS	Avenida JK, Quadra S, Lotes 2D e 2E, Setor Arnaldo Pietro - TO	100
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COLINAS	Rua 07, Quadra 33-A, Lote 05-B, Centro - TO	100
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIANÓPOLIS	Setor Nova Cidade, Etapa 1, Quadra 32, Lotes 1 a 3 - TO	25
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GUARAÍ	Rua 8, s/nº Centro	25
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GURUPI	Avenida Rio de Janeiro, nº 1.527, Centro - TO	100
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MIRACEMA	Avenida Sussuapara, Quadra 66, Lt. 15, Setor Sussuapara/ Centro - TO	50
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARAÍSO	Avenida Castelo Branco, Quadra 2-A, Setor Bela	100

	Vista - TO	
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTO NACIONAL	Avenida Manoel Aires Manduca, nº 7122, Setor Aeroporto - TO	100
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TOCANTINÓPOLIS	Rua Horácio Negreiros, Quadra 93, Lote 4-A, Setor Aeroporto - TO	150
TOTAL		2.198

GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ/MT E AGÊNCIAS VINCULADAS	ENDEREÇOS:	QUANT. ANUAL:
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ - GEXCBA	AVENIDA GETULIO VARGAS 553 7º ANDAR BAIRRO: CENTRO NORTE CEP: 78005370 - CUIABÁ - UF: MT	1.248
APS CPA	RUA QUARENTA E SETE, QUADRA 08 SETOR IV – CPA III, CEP:78058-23, CUIABÁ- MT.	360
CEDOC PREV	RUA BATISTA DAS NEVES, S/N -CENTRO – CUIABÁ, CEP 78055-190	192
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	R BATISTA DAS NEVES, ESQUINA COM	

CUIABÁ - BATISTA DAS NEVES	AV GETÚLIO VARGAS BAIRRO: CENTRO- NORTE CEP: 78005190 - CUIABÁ - UF: MT	950
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CUIABÁ - COXIPÓ	RUA PAU BRASIL S/N BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 78080200 - CUIABÁ - UF: MT	330
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE/MT	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N AGUA LIMPA BAIRRO: CENTRO-SUL CEP: 78110002 - VÁRZEA GRANDE - UF: MT	1.095
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ALTO ARAGUAIA	AV. CAOLOS HUGUENEY, 622, BAIRRO: CENTRO CEP: 78.780-000 – ALTO ARAGUAIA – UF: MT	96
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BARRA DO BUGRES	AV. DEP. HITLER SANSÃO, 911, JARDIM BOA ESPERANÇA- CEP:78390-000 - BARRA DO BUGRES -UF:MT	70
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BARRA DO GARÇAS	RUA XV DE NOVEMBRO S/N, ESQUINA COM A RUA LEONARDO VILAS BOAS, BAIRRO: CENTRO  CEP: 78.600-015 – BARRA DO GARÇAS- UF: MT	150
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	AV. VEREADOR ENEDINO SEBASTIÃO MARTINS, BAIRRO CENTRO  CEP 78200-000- CÁCERES UF: MT	110
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO NOVO DO PARECIS	RUA BELÉM, 672, BAIRRO: NOSSA SRA. APARECIDA  CEP: 78360-000 – CAMPO NOVO DO PARECIS  UF: MT	48

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO VERDE	RUA MEDIANREIRA S/N, BAIRRO: CENTRO  CEP: 78840-000 - CAMPO VERDE  UF: MT	60
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIAMANTINO	RUA QUINTINO BOCAIUVA, S /N, BAIRRO: CENTRO  BAIRRO: CENTRO - DIAMANTINO  UF: MT	60
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	RUA CARIJOS, 71, BAIRRO: CENTRO  CEP: 78820-000 - JACIARA  UF: MT	65
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MIRASSOL DO OESTE	RUA LEONÓRIO LOURENÇAO, 1083, BAIRRO: CENTRO  CEP: 78280-000, MIRASSOL DO OESTE  UF: MT	96
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOVA XAVANTINA	RUA SÃO LUÍS, BAIRRO: CENTRO  CEP: 78690-000 – NOVA XAVANTINA  UF: MT	48
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARANATINGA	RUA B1, 212, BAIRRO: CENTRO  CEP: 78870-000- PARANATINGA	75
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL POCONÉ	RUA PINHEIRO MACHADO S /N, BAIRRO: BOM PASTOR  CEP: 78175-000- POCONÉ-  UF: MT	72
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PONTES E	RUA TEREZINHA COURA GARBIN, 1529,                           BAIRRO : SÃO JOSÉ	200

LACERDA	CEP: 78.250-000- PONTES E LACERDA  UF: MT	
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL POCORÉU	AV. BRASIL, 74, BAIRRO: CENTRO  CEP: 78800-970 - POXORÉU  UF: MT	48
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PRIMAVERA	RUA BENJAMIN CERUTI, 212 B, BAIRRO: PARQUE CASTELANDIA  CEP: 78850-000 – PRIMAVERA  UF: MT	72
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ROSÁRIO OESTE	AV. HUMBERTO CASTELO BRANCO, 45, BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA,  CEP : 78470-000- ROSÁRIO OESTE  UF: MT	48
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO FELIX DO ARAGUAIA	AV. AÇAÍ, 634, BAIRRO: PINDORAMA  CEP: 78670-000 – SOCIAL SÃO FELIX DO ARAGUAIA  UF: MT	80
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TANGARÁ DA SERRA	AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 87 -E, BAIRRO: CENTRO  CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA  UF: MT	560
TOTAL		6.133

<u><b>GERÊNCIA EXECUTIVA SINOP/MT E AGÊNCIAS VINCULADAS</b></u>	<u><b>ENDEREÇOS:</b></u>	<u><b>QUANT. ANUAL:</b></u>

GERÊNCIA EXECUTIVA SINOP	AVENIDA DAS ITAUBAS, 3536 BAIRRO: SETOR COMERCIAL CEP: 78550284 - SINOP - UF: MT	240
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ALTA F.	RUA E1,QUADRA 04, LT 07, Nº 300 SETOR E Bairro: -- CEP: 78580-000	168
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COLÍDER	V. COLONIZADOR 404 SETOR LESTE Bairro: CENTRO CEP: 78500-000	84
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COLNIZA	AV. DO CONTORNO, Nº 840 Bairro: CENTRO CEP: 78335- 000 - COLNIZA - UF: MT	96
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GUARANTÃ	AV. GUARANTÃ DO NORTE, Nº 940 CENTRO Bairro: CENTRO CEP: 78520-000	72
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JUARA	RUA ANITA GARIBALDE, 93 - LOTE 13 W-JD BOA VISTA Bairro: CENTRO CEP: 78575- 000	84
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JUÍNA	AV. DOS JAMBOS, 163 N, CENTRO CEP: 78932-000 - JUÍNA MT	156
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL LUCAS DO R. V.	RUA PARANAPANEMA QD 71, LT 11 ALVORADA, Bairro: CEP: 78462-036	84

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MATUPÁ	RUA LUIS MENA ESQ. COM RUA 14 H-2 1601 Bairro: CENTRO CEP: 78525-000	60
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOVA M	AV. DAS ARAPONGAS, 480N Bairro: JARDIM DAS ORQUIDEAS CEP: 78452-006	96
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PEIXOTO	RUA LIONS INTERNACIONAL Q 03 LT. 09 S 13 Bairro: CENTRO CEP: 78530-000	84
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SINOP	AVENIDA DAS FIGUEIRAS – QUADRA 08 LOTES 01, 02 e 03 NR 1756	180
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SORRISO	AV MARIO RAITER - LADO IMPAR - N. 995	84
<b>TOTAL</b>		<b>1.488</b>

<u>GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO VELHO/RO E AGÊNCIAS VINCULADAS</u>	<u>ENDEREÇOS:</u>	<u>QUANT. ANUAL:</u>
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO	AV CAMPOS SALES – 3132 Bairro: OLARIA	690

VELHO - GEXPTV	CEP: 76801246 Município: PORTO VELHO - UF: RO	
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTO VELHO	AV CAMPOS SALES – 3132 Bairro: OLARIA CEP: 76801246 Município: PORTO VELHO - UF: RO	220
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ALTA FLORESTA D'OEST	AV. BRASIL, 3374 Bairro: CENTRO CEP: 76954000 Município: ALTA FLORESTA D'OEST - UF: RO	260
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES	AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2375 Bairro: SETOR INSTITUCIONAL CEP: 76872853 Município: ARIQUEMES - UF: RO	260
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CACOAL	R GENERAL OSORIO 500 Bairro: PRINCESA ISABEL CEP: 76964030 Município: CACOAL - UF: RO	260
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COLORADO DO OESTE	RUA PONTIGUARA, 3414 Bairro: CENTRO CEP: 76993000 Município: COLORADO DO OESTE - UF: RO	208
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JI- PARANÁ	R PRESIDENTE VARGAS 100 Bairro: CENTRO CEP: 76900038 Município: JI-PARANÁ - UF: RO	260
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OURO PRETO DO OEST	RUA DUQUE DE CAXIAS NR 1376 B NOVA OURO PRETO Bairro: CEP: 76920000 Município: OURO PRETO DO OEST - UF: RO	200

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ROLIM DE MOURA	RUA RIO BRANCO, 4466 Bairro: CENTRO CEP: 76940000 Município: - UF: RO	250
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VILHENA	R RONY DE CASTRO PEREIRA 3927 Bairro: JARDIM AMERICA CEP: 76980734 Município: ROLIM DE MOURA - UF: RO	280
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GUAJARÁ- MIRIM	AV. DR.MENDONÇA LIMA, 1524 Bairro: CEP: 76850000 Município: GUAJARÁ- MIRIM - UF: RO	208
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JARU	AV. RIO BRANCO, 1550 Bairro: CEP: 76890000 Município: JARU - UF: RO	208
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PIMENTA BUENO	AVENIDA CASTELO BRANCO, 460 Bairro: CENTRO CEP: 76970000 Município: - UF: RO	208
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOVA BRASILÂNDIA	AV JK 3674 – NOVA BRASILÂNDIA - CENTRO - CEP: 76958000 Município: NOVA BRASILÂNDIA - UF: RO	208
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ESPIGÃO DO OESTE	RUA ACRE NR 2811 Bairro: CENTRO CEP: 76974000 Município: ESPIGÃO DO OESTE - UF: RO	208
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BURITIS/RO	RUA RONDÔNIA, 2249 – BURITIS/RO- CEP: 76880000  Município: ESPIGÃO DO OESTE - UF: RO	240

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AV. 16 DE JUNHO, AV. NOROESTE, QUADRA 33 – LOTES 315/330, 566 – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO - CENTRO CEP: 76932000	208
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MACHADINHO DO OESTE	AV. DIOMERO MORAIS BORBA, 2808 Bairro: CENTRO CEP: 76868000 Município: MACHADINHO DO OESTE - UF: RO	208
TOTAL		4.584

GERÊNCIA EXECUTIVA GOIÂNIA E AGÊNCIAS VINCULADAS	ENDEREÇOS:	QUANT. ANUAL:
GERÊNCIA EXECUTIVA GOIÂNIA - GEXGOI	AV GOIÁS Nº 51,5º ANDAR BAIRRO: SETOR CENTRO CEP: 74005.010 - GOIÂNIA UF: GO	800
ANEXO AO GRANDE HOTEL	RUA 3, C/AV.GOIÁS, SETOR CENTRO - CEP: 74.020-020 – GOIÂNIA	40
DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS	RUA 231 Nº 466, QD. 05, LOTE 06 - SETOR VILA MONTICELLI - CEP: 74.655- 345 - GOIÂNIA	40
ARQUIVO DA	AV.URU C/RUA UBERABA, QD. 115, LOTES 3/4 - SETOR	

APS APARECIDA DE GOIÂNIA	DOS AFONSOS – CEP: 74.915-440 - APARECIDA DE GOIÂNIA	80
ANTIGO PRÉDIO DA CORREGEDORIA	RUA 3 Nº 915, QD. 18, LOTE 42, SETOR CENTRO - CEP: 74.020- 020 – GOIÂNIA	40
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL APARECIDA DE GOIÂNIA	AV. DOS GIRASSOIS,QD.04, RESIDENCIAL ANDRADE REIS, CEP: 74943.800 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.	170
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-CENTRO	AV.GOIÁS Nº 371, SETOR CENTRO – CEP: 74.005-010, GOIÂNIA	350
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GOIÂNIA - LESTE	RUA D, QD. H, LOTES 2/5 - VILA CORONEL COSME - CEP: 74635.120 GOIÂNIA/GO	260
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GOIÂNIA - OESTE	AV. NAZARENO RORIZ, QD. 120, SETOR VILA AURORA CEP:74405.010- GOIÂNIA/GO	260
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GOIÂNIA - SUL	RUA 231, QD. 37-B, LOTE 18 SETOR COIMBRA - CEP: 74535.220	260
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GOIÂNIA - UNIVERSITÁRIO	RUA 261, QD.95,LOTE 25, SETOR UNIVERSITÁRIO - CEP:74610.250 - GOIÂNIA/GO	260

REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	RUA 231, QD. 39-B, LOTES 15 /22, SETOR COIMBRA - GOIÂNIA/GO.CEP: 74535.220	160
ARQUIVO DA APS OESTE	RUA HAROLDO COIMBRA BUENO, Nº 49 - SETOR COIMBRA - CEP:74535.090 GOIÂNIA/GO.	40
CORREGEDORIA REGIONAL EM GOIÂNIA	AV. ARAGUAIA Nº 311, SETOR CENTRO CEP:74.030-100 GOIÂNIA	160
SETOR DE TRANSPORTES	RUA 809, QD.923, Nº 235, SETOR JARDIM MOEMA – CEP:74.633- 340 GOIÂNIA	160
CEDOC-PREV	RUA LEOPOLDO DE BULHÕES Nº 69, SETOR JARDIM MOEMA -CEP: 74.633- 060 – GOIÂNIA	60
6ª JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	AV. ANHANGUERA, Nº 5674 - 17º ANDAR, SETOR CENTRO - CEP: 74043.906 - GOIÂNIA /GO	100
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ACREÚNA	RUA M-5, C/RUA 32, S/N, SETOR CENTRO - CEP: 75.960-000 - ACREÚNA	70
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ANICUNS	RUA BENEDITO C/RUA DAMIANA DA CUNHA, S/N - CEP: 76.170-000 – ANICUNS	110

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL IPORÁ/GO	AV.MARGINAL TAMANDUÁ, QD.109, LOTE 100B2, BAIRRO MATO GROSSO – CEP: 76.200-023 - IPORÁ	70
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ITUMBIARA	RUA PARANAÍBA, Nº 442, SETOR CENTRO - CEP: 75380.000 ITUMBIARA/GO	160
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JATAÍ	RUA SEBASTIÃO RODRIGUES CINTRA, Nº 612 , BAIRRO CENTRO -CEP: 75800.039 JATAÍ/GO	160
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MORRINHOS/GO	RUA JOÃO JULIO DE OLIVEIRA, Nº 200, SETOR OESTE -CEP: 75650.000 - MORRINHOS/GO	70
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RIO VERDE	RUA RUSULINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 1013, SETOR CENTRO - CEP: 75.901.260 - RIO VERDE/GO.	150
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MINEIROS	RUA PEROBEIRAS ESQUINA COM AVENIDA ARAGUAIA, QD.11 BAIRRO VERSAILLES - CEP: 7.830.000 MINEIROS /GO	70
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PALMEIRAS DE GOIÁS	RUA 01 /COM RUA 2, PRAÇA ANTÔNIO BUENO - CEP: 76.190.000 PALMEIRAS/GO.	70
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	RUA 11 ,COM RUA 7, BAIRRO, ALEXANDRINA -	70

QUIRINÓPOLIS	CEP: 75.860.000 - QUIRINÓPOLIS/GO	
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTA HELENA DE GOIÁS	RUA PEDRO ROMUALDO CABRAL/ COM RUA JOSÉ DA SILVA GALVÃO, SETOR CENTRO - CEP: 75920.000 SANTA HELENA/GO.	130
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO LUIS DE MONTES BELOS	RUA JAVAÉS ESQUINA /RUA RIO VERMELHO, SETOR CENTRO - CEP: 76100.000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.	70
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TRINDADE/GO	RUA 7, COM RUA 6, QD. 03, LOTE 12, VILA SANTA INEZ - CEP: 75380.000 - TRINDADE /GO.	70
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO SIMÃO/GO	AV. BRASIL , COM RUA 18 E 22, SETOR CENTRO - CEP: 75.890.000 - SÃO SIMÃO/GO.	70
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GOIATUBA	AV. CLOVIS RODRIGO DO VALE, QD. C, LOTE 145, SETOR OESTE - CEP 75600.000 - GOIATUBA/GO	70
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SENADOR CANEDO	AV PROGRESSO ESQUINA COM RUA LARANJEIRA, QD. 14, LOTE S/N, BAIRRO JARDIM SABIÁ - CEP: 75250.000 - SENADOR CANEDO/GO.	150
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BELA VISTA DE GOIÁS	RUA DOMINGOS ARANTES, SETOR CENTRO - CEP: 75240.000 BELA VISTA/GO	40
	AV. PLINIO GAYER ESQUINA COM RUA MAJOR	

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAIAPÔNIA	MILHOMEM, QD. 30, LOTES 3 A 6 , SETOR NOVA CAIAPÔNIA - CEP: 75850.000 - CAIAPÔNIA/GO.	70	
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PONTALINA	RUA AMERICANO DO BRASIL ESQUINA COM RUA RIO GRANDE SUL, QD.343, LT 02, SETOR CENTRO - CEP: 75.620.000 PONTALINA /GO.	70	
	TOTAL		4.980

<u>GERÊNCIA EXECUTIVA ANÁPOLIS E AGÊNCIAS VINCULADAS</u>	<u>ENDEREÇOS:</u>	<u>QUANT. ANUAL:</u>
GERÊNCIA EXECUTIVA ANÁPOLIS - GEXANP	RUA 15 DE DEZEMBRO Nº 249 BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75024070 - UF: ANÁPOLIS/GO	345
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ANÁPOLIS - CENTRO	RUA 15 DE DEZEMBRO Nº 249 Bairro: SETOR CENTRAL CEP: 75024070 Município: Anápolis - UF: GO	400
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ANÁPOLIS BI	RUA 15 DE DEZEMBRO Nº 249 Bairro: SETOR CENTRAL CEP: 75024070 Município: Anápolis - UF: GO	540
PROCURADORIA	RUA CORONEL AQUILES DE PINA, Nº 64, Bairro : SETOR	25

	CENTRAL, CEP : 7502070 Município: Anápolis - UF: GO	
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CATALÃO	RUA MÁRIO CERQUEIRA NETO Nº 125 Bairro: SAO JOAO CEP: 75703010 Município: Catalão - UF: GO	140
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CERES	PRAÇA JOÃO PEDROSA Nº 216 Bairro: SETOR CENTRAL CEP: 76300000 Município: Ceres - UF: GO	140
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GOIANÉSIA	AV CONTORNO QD 200, S. UNIVERSITÁRIO S/N Bairro: SETOR UNIVERSITARIO CEP: 76382003 Município: Goianésia - UF: GO	70
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GOIÁS	RUA DR. COUTO MAGALHÃES Nº 32 Bairro: SETOR CENTRAL CEP: 76600000 Município: Cidade de Goiás - UF: GO	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL URUAÇÚ	AV. TRANSBRASILIANA 142 Bairro: SETOR CENTRAL CEP: 76400000 Município: Uruaçu - UF: GO	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CALDAS NOVAS	AV CORONEL BENTO DE GODOY - 900 QD-1 LT-3 Nº 58 Bairro: CENTRO CEP: 75680021 Município: Caldas Novas - UF: GO	140
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INHUMAS	RUA DOS ALPES, LOTE 01 B NIPO BRASILEIRO Bairro: SETOR CENTRAL CEP: 75400000 Município: Inhumas - UF: GO	85
	RUA CORONEL JOÃO	

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL IPAMERI	VAZ Nº 19 Bairro: SETOR CENTRAL CEP: 75780000 Município: Ipameri - UF: GO	85
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MINAÇU	RUA 22, Nº 29 – SETOR CENTRAL – CEP: 76450- 000 – MINACU – GO	55
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NIQUELÂNDIA	AV. BRASIL LT 5 LOTEAMENTO JD AURORA Bairro: CEP: 76420000 Município: Niquelândia - UF: GO	120
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PIRES DO RIO	AV EGÍDIO FRANCISCO RODRIGUES Nº.118 Bairro: CEP: 75200000 Município: Pires do Rio - UF: GO	55
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PORANGATU	RUA 01 S/N BAIRRO PRIMAVERA Bairro: SETOR CENTRAL CEP: 76550000 Município: Porangatu - UF: GO	140
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GOIANIRA	RUA ITAJA, QD. APM 4D, Bairro: VILA VERDES MARES - 2ª ETAPA - CEP: 75363146 Município: Goianira- UF: GO	55
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ALEXÂNIA	AVENIDA JK QD 138-C LT 2 Bairro: CEP: 72930000 Município: Alexânia- UF: GO	55
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ITABERAÍ	RUA 21, QUADRA 34, LOTE 14, BAIRRO JARDIM CABRAL Bairro: SETOR CENTRAL CEP: 76630000 Município: Itaberaí- UF: GO	140

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JARAGUÁ	AV DIÓGENES DE CASTRO RIBEIRO QD-H LT-15 VERA CRUZ Bairro: SETOR CENTRAL CEP: 76330000 Município: Jaraguá - UF: GO	85
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PIRENÓPOLIS	RUA MARINHEIRO QD 10 LT 01A Bairro: CENTRO CEP: 72980000 Município: Pirenópolis - UF: GO	55
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	AVENIDA JOSÉ SILVA DOS SANTOS VILA SÃO JOÃO Bairro: CEP: 76590000 Município: São Miguel do Araguaia - UF: GO	55
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JUSSARA/GO	RUA MB-02 QD-13 LT-01 MANSÕES DOS BOSQUES Bairro: CEP: 76270000 Município: Jussara - UF: GO	60
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ITAPURANGA	RUA R TOCANTINS QUADRA 05 ST. CONDE DOS ARCOS Bairro: SETOR CENTRAL CEP: 76680000 Município: Itapuranga - UF: GO	140
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PIRACANJUBA	RUA DAS PAINEIRAS, QD-04 LT-10 – JD. DAS PRIMAVERAS – CEP: 75640-000 – Município: PIRACANJUBA – UF: GO	55
TOTAL		3.280

<u>GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL/DF E AGÊNCIAS</u>	<u>ENDEREÇOS:</u>	<u>QUANT.</u>
--	-------------------	---------------

<u>VINCULADAS</u>		<u>ANUAL:</u>
GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL - GEXDF	SAUS 4 BLOCO L 8º ANDAR Bairro: ASA SUL CEP: 70070924 Município: 23001 - BRASILIA UF: DF	803
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASÍLIA - PLANALTINA - APSBPL	ÁREA ESPECIAL E ST. DE EDUCAÇÃO Bairro: SETOR DE EDUCACAO (PLANALTINA) CEP: 73310150 Município: BRASILIA - UF: DF	201
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASÍLIA - ASA SUL - APSBAS	SETOR DE AUTARQUIAS SUL QUADRA 4 BLOCO O TERREO Bairro: ASA SUL CEP: 70070926 Município: BRASILIA - UF: DF	218
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASÍLIA - SOBRADINHO - APSBSO	QD CENTRAL ÁREA ADMIN BL H, S/N Bairro: SOBRADINHO CEP: 73010508 Município: BRASILIA - UF: DF	241
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASÍLIA - TAGUATINGA - APSBTA	CNB 02 LOTE 01 Bairro: TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) CEP: 72115025 Município: BRASILIA - UF: DF	572
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASÍLIA - NA HORA CEILÂNDIA - APSBHC	QNM 11 AREA ESPECIAL SHOPPING POPULAR LOTE 3 Bairro: CEILANDIA SUL (CEILANDIA) CEP: 72215110 Município: BRASILIA - UF: DF	174
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL LUZIÂNIA - APSLUZ	ALAMEDA SANTA MARIA S/Nº Bairro: SETOR AEROPORTO CEP: 72801020 Município: LUZIÂNIA - UF: GO	165
	RUA HERCULANO	

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FORMOSA - APSFOR	LOBO Nº 22 Bairro: CENTRO CEP: 73801260 Município: FORMOSA - UF: GO	123
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL POSSE - APSPOS	PRAÇA SIMÃO SOARES SEM NÚMERO Bairro: CEP: 73900000 Município: POSSE - UF: GO	91
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VALPARAÍSO DE GOIÁS - APSVLP	R 60 AREA 5 A Bairro: JARDIM CEU AZUL CEP: 72871060 Município: VALPARAÍSO DE GOIÁS - UF: GO	92
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CRISTALINA - APSCRIS	RUA 1, S/N, SETOR OESTE NOVO Bairro: CEP: 73850000 Município: CRISTALINA - UF: GO	70
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PADRE BERNARDO - APSPAB	RUA 06 SETOR OESTE S /N Bairro: CEP: 73700000 Município: PADRE BERNARDO - UF: GO	36
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - APSSAD	QUADRA 75-A LOTE 2-A Bairro: CENTRO CEP: 72900184 Município: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - UF: GO	29
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CIDADE OCIDENTAL - APSCIT	SQ 10 QUADRA 8 LOTE 44 Bairro: CENTRO CEP: 72880461 Município: CIDADE OCIDENTAL - UF: GO	30
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - NOVO GAMA - APSNGA	LT 6 DA SEÇÃO D - 36 AE 2 HI Bairro: NUCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA CEP: 72860033 Município: NOVO GAMA - UF: GO	88

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - APSAGL	A ESPECIAL 4 ST II Bairro: JARDIM QUERENCIA  CEP: 72910733 Município: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - UF: GO	30
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PLANALTINA DE GOIÁS - APSPGO	PC CIVICA NORTE QC 4 L 1 LOTE 1 Bairro: CEP: 73750005 Município: PLANALTINA - UF: GO	21
TOTAL		2.984

<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/ CENTRO-OESTE</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>QUANT. ANUAL:</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/ CENTRO-OESTE	SETOR DE AUTARQUIAS SUL QUADRA 4 BLOCO L Bairro: ASA SUL CEP: 70070922 Município: BRASILIA - UF: DF	3500
TOTAL		3.500

9.2. A estimativa do quantitativo anual para cada Gerência Executiva encontra-se pormenorizada na planilha estimativa das necessidades contidas nos documentos SEI 22686809, 22686841, 22686909, 22686948, 22686977, 22722859, 22687044, 22687066, 22687088, 22687116, 22687143, 22687165, 22698161, 22687198, 22687217, 22687228 e 22687243. Impende esclarecer que os Gerentes Executivos juntamente com suas equipes foram os responsáveis por delinear a quantidade necessária da aquisição individualizada por cada Unidade vinculada, tomando-se por base o tamanho da Unidade, a quantidade de atendimentos, o número de servidores, terceirizados e estagiários exercendo suas atividades rotineiras bem como o fluxo da clientela previdenciária em cada localidade. Outro ponto analisado pelas áreas estimadoras baseia-se nas quantidades outrora adquiridas, conforme últimos contratos juntados ao processo administrativo no documento SEI 22751451.

9.3. A equipe de planejamento realizou um estudo por Gerência Executiva e verificou um excesso no quantitativa anteriormente pedido. Tal levantamento ( número de galões solicitados na licitação e número de galões efetivamente utilizados) de pedido x uso foi exposto à cada área demandante. Com essa análise, observamos que houve uma redução considerável nos quantitativos estimados, conforme quadro abaixo :

GEX	CONTRATO VIGENTE (QUANTITATIVO ANUAL)	QUANTIDADE SOLICITADA PARA LICITAÇÃO EM CURSO	DIFERENÇA (EM GALÕES)	PORCENTAGEM
SRNCO	8.400	3.500	- 4.900	- 58,44%
DF	3.936	2.984	- 952	- 24,82%
ANÁPOLIS	5.568	3.820	- 1748	- 31,40%
BELÉM	12.260	12.000	-260	- 2,13%
BOA VISTA	1.800	1.800	0	0
CAMPO GRANDE	4.266	1.800	- 2466	- 57,81%
CUIABÁ	4.000	6.133	+ 2133	+ 53,32%
DOURADOS	5.030	3.000	- 2030	- 40,36%
GOIÂNIA	5.150	4.980	- 170	- 3,30%
MACAPÁ	1.944	1.500	- 444	- 22,84%
MANAUS	9.890	10.030	+ 140	+ 1,41%
MARABÁ	3.916	3.120	- 796	- 20,33%
PALMAS	2.500	2.198	- 302	- 12,08
PORTO VELHO	6.054	4.584	- 1470	- 24,28%
RIO BRANCO	3.820	2.720	- 1100	- 28,80%
SANTARÉM	2.712	1.920	- 792	-29,21%

<b>SINOP</b>	<b>1.956</b>	<b>1.488</b>	<b>- 468</b>	<b>- 23,93%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>83.202</b>	<b>67.577</b>	<b>- 15.625</b>	<b>-18,78%</b>

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A presente demanda será parcelada em itens de acordo com a Gerência Executiva a ser agraciada, com distintos locais de entrega, que serão as sedes da Gerência Executiva e das Agências da Previdência Social, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10.2. O parcelamento da solução não implica em prejuízo para o conjunto da solução, tampouco gera perda de economia de escala, e visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos itens autônomos, facultando-se a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência e não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O objeto da contratação está contemplado no Mapa Estratégico do INSS, para o quadriênio 2024 – 2027, aprovado pela Resolução CEGOV/INSS nº 33, de 21/09/2023, que tem como base de desenvolvimento: OTIMIZAR A INFRAESTRUTURA E APLICAÇÃO DE RECURSOS.

12.2. A aquisição dos insumos objeto deste documento atende ao Planejamento Estratégico da Direção Central do INSS em Brasília, estando contemplada no Plano de Contratações Anual 2026, conforme descrito a seguir :

Id no PNCP : 29979036000140-0-000006/2026

Data de publicação no PNCP : 13/05/2025.

Id do item no PCA : 11

Classe/Grupo : 8960 - Bebidas não alcoólicas

Identificador da futura contratação : 510678-21/2026

12.3. O objeto ainda está alinhado ao Plano Diretor de Logística Sustentável, aprovado através da Portaria PRES /INSS nº 1.704, de 12/06/2024. Nesse sentido, na presente contratação devem ser observadas as seguintes diretrizes constantes do PLS:

- a) gestão mais eficiente do descarte de resíduos tóxicos e poluentes, incentivando empresas e consumidores a reciclar e reduzir o desperdício;
- b) considerar critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
- c) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, com otimização do uso de materiais e recursos naturais e implantação de gestão de resíduos sólidos;
- d) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

13.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho, visando atender ao consumo de água dos servidores, colaboradores e público em geral nas dependências do Instituto Nacional do Seguro Social, reduzindo-se, desta forma, possíveis problemas de saúde em virtude do consumo de água de má qualidade.

13.2. Observa-se ainda que, o fornecimento de água mineral, objeto deste estudo, a ser realizado conforme previsto no futuro contrato, possui relação direta com a disciplina da higiene e segurança do trabalho, cujos benefícios, em conteúdo exemplificativo são:

I - favorecimento da qualidade de vida e saúde do quadro de colaboradores;

II - favorecimento da qualidade de vida e saúde do quadro de colaboradores;

III - aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, clientela previdenciária, colaboradores, terceirizados; etc.

13.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por esta Autarquia e pelo Governo Federal.

13.4. Por derradeiro, a ausência de água mineral nas Unidades afeta diretamente a satisfação dos servidores bem como as condições regulares de trabalho, causando prejuízos ao Instituto bem como aos que dependem das atividades por ele realizadas.

## **14. Providências a serem Adotadas**

14.1. A Contratada deverá disponibilizar telefone de contato e endereço de e-mail de forma a atender satisfatoriamente o pedido de entrega do insumo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação exarada. A fim de gerir, fiscalizar e avaliar a contratação da solução será designado: um gestor do contrato, um fiscal técnico, um fiscal administrativo e fiscais requisitantes.

14.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma, haja vista que os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade de cada Unidade de atendimento. Conforme item acima, cumpre observar a obrigatoriedade da contratada em cumprir com a entrega do quantitativo solicitado conforme período previsto no Termo de Referência.

14.3. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas. Todavia, o objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

14.4. Elaborar mapa de gerenciamento de riscos de forma detalhada, objetivando evitar fracassos nos momentos do planejamento, da licitação e da execução contratual.

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

15.1. O fornecedor fica obrigado a observar as práticas de sustentabilidade ambiental que lhes competem, naquilo que aplique na forma de instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei 12.305, de 02 de fevereiro de 2010, Decreto 7.404, de 23 de dezembro 2010 e demais legislações atinentes ao tema. Ademais, desde que atendidos os requisitos delineados nesse ETP, não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais na pretensa contratação.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES**

Membro da comissão de contratação

**THIAGO JOAO DE MOURA SOUZA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 10/10/2025 às 15:17:36.***ELENILSON ANTONIO LUZ CRUZ**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 10/10/2025 às 15:28:48.*

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. Com base nas soluções de mercado estudadas e levando-se em conta os princípios licitatórios implícitos e explícitos na legislação vigente, entendemos **VIÁVEL** a contratação dos serviços de fornecimento contínuo de água mineral para as Unidades vinculadas à Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste.